



MEMORIAL DESCRITIVO **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: **Restabelecimento CEMACA**

Área: **255,28m²**

Local: **R. Primeiro de Maio, 513, São Sebastião do Caí - RS, 95760-000**

1. OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para o Restabelecimento da edificação pública de uso do CEMACA – São Sebastião do Caí, que em maio de 2024 foi atingida pelas cheiras ocorridas neste período, o prédio se situada na R. Primeiro de Maio, 513, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí / RS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “Contratada”.

2.2 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

2.3 Caberá a firma *Contratada* o fornecimento de todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

2.4 O prazo de execução dos serviços será de **90 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre *Contratada* e *Contratante*.

2.5 A firma *Contratada* obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma *Contratada*.

2.7 A firma *Contratada* deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, que deverá providenciar o reparo imediato.

2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

2.11 Ficará a *Contratada*, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.12 Ficará a *Contratada* obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

2.14 As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

2.15 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico, constituído das pranchas em anexo. Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão



ser solicitadas à Assessoria de Planejamento através da fiscalização desta Prefeitura, com antecedência necessária para sua avaliação. Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso. Estas especificações e o projeto que acompanha, fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA:

3.1 - Será de responsabilidade da empresa contratada para construção, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra para construção, devendo estes ter registro em carteira de trabalho e recolhimento dos encargos sociais trabalhistas.

3.2 - Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais necessários, para execução das obras, deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, e serão previamente avaliados pela fiscalização municipal.

3.4 - O construtor obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e memoriais, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade do construtor as seguintes providências:

- Contratação de mão-de-obra, inerentes aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
- EPIs de proteção individual aos operários;
- Placa indicativa da obra com resp. Técnico;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução dos serviços.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

4.1 A contratada deverá isolar a área com tapumes e balizadores.

4.2 Após o isolamento da área, as escavações e macaqueamento da edificação poderão ser iniciados, para viabilizar a execução do reforço estrutural.

4.3 Será de inteira responsabilidade da *Contratada* a colocação da placa de obra.

4.4 Onde houver a reforma, na interna da escola, haverá demolições e construções de alvenarias, conforme demarcado em projeto.

5. MOVIMENTO DE TERRA:

Para a execução dos reforços nas fundações, será realizado a escavação e reaterro mecânico do solo, prevendo profundidade média de 1,50m.

O movimento de terras engloba os serviços de aterro compactado mecanizado, incluindo espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação – PN95%, de material



importado de jazida, com Distância Média de Transporte – DMT de 5km. O aterro servirá para uniformizar os pisos na área de construção após os serviços de reforço estrutural. As escavações manuais compreendem os elementos de fundações (sapatas, vigas baldrame).

Os trabalhos de aterros deverão ser executados com material selecionado, e os de reaterro com material da própria obra, onde na falta deste ou complementação, utilizar material selecionado,

Em camadas sucessivas de 0,15m, convenientemente umedecido e apiloado, mecanicamente com o uso de placas vibratórias, “sapos” ou manualmente com soquetes apropriados, de modo a se evitar trincas ou fendas de retração e recalques. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno.

O concreto a ser usado nos elementos de fundações deverá ter resistência mínima à compressão aos 28 dias de 25 MPa. O recobrimento das armaduras dos elementos de fundação não deverá ser inferior a 50mm.

6. INFRAESTRUTURA:

Serão executados os reforços de 6 (seis) blocos de fundação e a inclusão de estacas de 30cm, bem como serão inclusas vigas de suporte logo abaixo das vigas já existentes e a contenção frontal será substituída por uma viga parede, todos os elementos em concreto armado, Fck 25 MPa, traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1), com dimensões especificadas em projeto.

As formas destas cintas serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinus com travessas perpendiculares e espaçadas a cada 0,40cm.

A impermeabilização das vigas de fundação (VF), serão executadas com revestimento bicomponente semi-flexível, tinta betuminosa (emulsão asfáltica), em fundações-02 demãos (vigas fundação - cabeça e laterais), a fim de ser evitada a penetração de umidade.

6.1 – Estacas (Ø30cmx4,50m)

As estacas deverão ser construídas nas posições e dimensões dados pelo projeto executivo. As armaduras deverão ser posicionadas e dobradas de acordo com o projeto de fundações e serão conferidas pela FISCALIZAÇÃO antes da concretagem das mesmas. O concreto deverá ser convenientemente lançado e vibrado, de forma a conferir uniformidade aos elementos. Deve obedecer a mesma disposição e diâmetro das barras do projeto estruturas de ligação entre as sapatas de fundação, obedecendo um transpasse mínimo com uma dobra dentro da sapata de fundação de 20cm.

6.2 – Sapatas de fundação

As sapatas deverão ser construídas nas posições e dimensões dados pelo projeto executivo. As armaduras deverão ser dobradas de acordo com o projeto de fundações e serão conferidas pela FISCALIZAÇÃO antes da concretagem das sapatas. O concreto deverá ser convenientemente lançado e vibrado, de forma a conferir uniformidade aos elementos. A espera para armadura dos pilares deverá ser posicionada em toda altura



das sapatas, obedecendo a mesma disposição e diâmetro das barras do projeto estruturas dos pilares do térreo, obedecendo um transpasse mínimo de 1m.

6.3 – Vigas de baldrame

O respaldo desta fundação será constituído por uma viga de concreto armado de reforço que será localizada logo abaixo das vigas existentes, Viga de Baldrame na dimensão prevista em projeto anexo. Observar as esperas das ferragens para os pilares.

7. PAREDES EM GERAL:

A parede de contenção existente em pedra grês, deverá ser substituída por uma viga parede em concreto armado.

8. REVESTIMENTOS:

8.1- Alvenarias: As cerâmicas existentes na fachada frontal deverão ser removidas para a execução da viga parede.

8.2 – Após a conclusão dos serviços de reforço estrutural, novas cerâmicas deverão ser aplicadas no mesmo local.

8.3 – As cerâmicas deverão ser aplicadas sobre o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos, será aplicada a argamassa de assentamento para peças cerâmicas, e por fim o revestimento em azulejos cerâmicos iguais ou semelhantes aos existentes serão aplicados de forma alinhada e em prumo.

9. FORROS:

9.1 – Os forros existentes na sala de dança localizada aos fundos do terreno, deverão ser parcialmente removidos, em especial as peças em pior estado, viabilizando a limpeza do barro depositado sobre os forros existentes no local em função da inundação que atingiu o local.

9.2 – As peças de forro e roda-forro de pior estado deverão ser substituídas, obedecendo as quantidades pré-estabelecidas no orçamento inicial (PO).

10. PISOS:

10.1 – Os pisos removidos na calçada frontal deverão ser restabelecidos após a conclusão dos serviços de recomposição estrutural.

10.2 – Os assoalhos de madeira da edificação principal deverão ser substituídos em sua totalidade por novas peças de madeira tratadas e de boa qualidade, bem como os rodapés de madeira existentes.

11. COBERTURA:

11.1 – Na lateral de edificação, há uma cobertura metálica, que em função das chuvas teve uma de suas telhas removida, este vão deverá ser fechado com uma nova telha metálica.



11.2 – As estruturas danificadas deverão ser inspecionadas e restabelecidas, atendendo aos padrões de uso e segurança.

12. ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os vidros e deverão ser verificadas todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. A obra a ser entregue deverá estar em condições de receber o habite-se.

13. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, porventura, virem a ocorrer. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

São Sebastião do Caí, 11 de fevereiro de 2024.

MARCIO MORALES CEZAR
Engenheiro Civil – CREA/RS 114-134

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal